

EDITAL N.º 07/2021
PROCESSO SELETIVO / VESTIBULAR ONLINE 2022

O Reitor da Universidade do Vale do Sapucaí – Univas, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, de conformidade com o disposto na Lei nº 9.394/1996 (LDB), no Decreto nº 5.773/2006, nas Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, nº 40/2007-MEC e na legislação institucional, e considerando o item 9, do Edital nº 05/2021, sobre o Processo Seletivo 2022 Univas, torna público que, nos períodos indicados neste edital, estarão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO / VESTIBULAR ONLINE 2022** para as vagas remanescentes dos Cursos de Graduação que ministra, para ingressantes no 1º semestre de 2022, de acordo com as normas definidas por este instrumento, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram implicitamente conhecer e com elas concordar.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O presente edital disponibiliza vagas remanescentes para o 1º semestre de 2022, que serão ofertadas a partir de 15 de dezembro de 2021 até o dia 26 de janeiro de 2022, de acordo com a disponibilidade de vagas. Os cursos com vagas remanescentes serão disponibilizados no site da Univas (<http://www.univas.edu.br/vestibular>) e poderão ser alterados e divulgados até o limite de vagas ofertadas pelos cursos, em decorrência do cancelamento ou desistência por parte dos candidatos, depois de esgotados todos os procedimentos de chamadas para matrícula.

1.2. Ao aderirem ao presente edital, todos os candidatos declaram que atendem ao disposto no art. 3º, da Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, sobre a escolaridade mínima exigida para inscrição em processo seletivo, ou seja, ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio.

2. DAS INSCRIÇÕES/TAXA

2.1. As inscrições do Vestibular online 2022 da Univas estarão abertas no período de 15 de dezembro de 2021 a 26 de janeiro de 2022.

2.2. O candidato realizará a prova online, será liberada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

2.3. As inscrições serão feitas exclusivamente via Internet, na *home page* <http://www.univas.edu.br/vestibular>.

2.4. Ao fazer a inscrição, o candidato deverá escolher sua opção de curso, dentre aqueles disponíveis, cadastrar seus dados pessoais, realizar o pagamento da taxa e após a confirmação do pagamento, fará a redação na mesma página da inscrição.

2.5. A Univas não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6. O candidato ou seu representante legal será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição ao Processo Seletivo.

2.7. A taxa será de R\$ 10,00 (dez reais), com prazo de pagamento até 5 (cinco) dias após a inscrição.

2.8. As inscrições somente serão efetivadas mediante comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

2.9. Por nenhum motivo será devolvido o valor da taxa de inscrição.

2.10. O **Comprovante de Inscrição**, contendo as informações pertinentes ao candidato, será disponibilizado no dia posterior a confirmação da inscrição e do pagamento da taxa de inscrição, na *home page* <http://www.univas.edu.br/vestibular>. Para ter acesso às informações, o candidato deverá digitar o CPF e senha cadastrada no portal do vestibular, conforme informado na ficha da inscrição.

2.11. Caso haja inexatidão nas informações contidas no Comprovante de Inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Pró-Reitoria de Graduação.

2.12. A inscrição do candidato implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas neste Edital.

2.13. No ato da inscrição do Processo Seletivo, o candidato poderá optar por apenas 1 (um) curso da lista de cursos que estará disponível no momento da inscrição.

2.14. No caso de preenchimento de vagas do curso de opção em função da realização de outros processos complementares, o candidato será avisado pela Comissão Permanente de Processos Seletivos e poderá optar por outro curso.

3. DAS PROVAS

3.1. O processo seletivo constará de uma prova de redação, em gênero argumentativo, avaliada de 0 a 100 pontos. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

3.2. A prova será aplicada de forma online e o candidato terá o prazo de 2 (duas) horas para a realização da redação, contadas a partir do seu início, sendo que está deverá conter entre 500 (quinhentos) a 3000 (três mil) e a prova está disponibilizada na *home page* <http://www.univas.edu.br/vestibular>.

3.3. Dúvidas relativas ao tema da redação deverão ser apresentadas por escrito à Comissão Permanente do Processo Seletivo, com a devida argumentação, em até 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação da prova, pelo e-mail processoseletivo@univas.edu.br, sendo necessária a identificação do candidato (nome completo e nº de inscrição). Os esclarecimentos serão encaminhados por e-mail em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da dúvida.

3.4. Os candidatos deverão seguir as instruções apresentadas no link https://www.univas.edu.br/docs/2021/Passo_a_passo_-_Reda%C3%A7%C3%A3o_Online.pdf e confirmar o envio da redação.

3.5. Não haverá reinício de redação, caso o(a) candidato(a) confirme o envio da redação.

4. DA ELIMINAÇÃO

4.1. Serão eliminados os candidatos que:

- a) Fugirem ao tema proposto para a Redação;
- b) Fugirem ao tipo de texto proposto para a Redação;
- c) Não alcançarem nota igual ou superior a 30% (trinta por cento) dos pontos da Redação;
- d) Deixarem de realizar a prova dentro do período determinado;
- e) Excederem o tempo de realização da redação;
- f) Prestarem, no ato de inscrição ou em outros documentos do processo seletivo, declaração falsa ou inexata;
- g) Deixarem de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- h) Praticarem atos que contrariem as normas do presente Edital; e
- i) Não atenderem às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

4.2. Se for constatado, a qualquer tempo, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do processo seletivo, devendo responder criminalmente pelo ato.

4.3. Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo / Vestibular Online 2022 usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, perdendo, em favor da Univas, os valores de mensalidades já quitados.

4.4. A Univas se reserva o direito de utilizar outros procedimentos para garantir a segurança do Processo Seletivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Para fins de classificação, somente serão considerados os candidatos que tenham cumprido os critérios estabelecidos para o processo eliminatório da redação.

5.2. A classificação dos candidatos será por curso e obedecerá à ordem decrescente de pontuação.

5.3. O preenchimento das vagas de cada curso será feito obedecendo-se rigorosamente à classificação final até completar o número de vagas oferecidas.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Para os candidatos que realizaram as provas, será critério de desempate para a classificação, a idade do candidato (será considerado melhor classificado o candidato de maior idade cronológica).

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, CHAMADAS E MATRÍCULAS

7.1. O candidato será convocado através de telefonema, 48 (quarenta e oito) horas após a realização da avaliação.

7.2. As matrículas dos candidatos convocados serão feitas nas respectivas Unidades dos Cursos, sendo a Unidade Central, localizada na Avenida Cel. Alfredo Custódio de Paula, 320, Centro, Pouso Alegre/MG, e a Unidade Fátima localizada na Av. Prefeito Tuany Toledo, 470, Bairro Fátima I, Pouso Alegre/MG.

7.2.1. Caso o candidato opte por fazer o pagamento via cartão de crédito, fica ciente de que o limite disponível para garantir a efetuação da transação deve ser igual ou maior que o referido valor (independente se será à vista ou parcelado), sendo que a matrícula somente será efetivada após recebimento da efetiva autorização da administradora do cartão de crédito e/ou confirmação do pagamento, pois caso a administradora do cartão de crédito não autorize a transação, o pagamento da referida parcela somente poderá ser feita mediante boleto bancário.

7.2.3. Não será aceito pagamento através de cheques.

7.3. Os candidatos que não comparecerem nos prazos previamente estabelecidos serão considerados desistentes.

7.4. O candidato que efetuar a matrícula depois de iniciado o período letivo assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos até a data da efetivação da matrícula.

7.5. A efetivação da matrícula dos candidatos convocados dependerá da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, do pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) da semestralidade e da entrega de:

- a) 2 (duas) fotografias 3x4;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico (duas cópias acompanhadas do original);
- c) Caso o candidato não tenha recebido o certificado ou diploma, será aceita Declaração de Conclusão do Ensino Médio com data recente (uma cópia acompanhada do original);
- d) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente (duas cópias acompanhadas do original);
- e) Em caso de certificação/Enem, será aceito o Certificado expedido pelas Instituições Certificadoras autorizadas pelo MEC (duas cópias acompanhadas do original);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (duas cópias acompanhadas do original);
- g) Cédula de Identidade (duas cópias acompanhadas do original);
- h) CPF (duas cópias acompanhadas do original);
- i) Título Eleitoral e comprovante da última votação (uma cópia acompanhada do original);
- j) Comprovante de residência atual (uma cópia);
- k) Certificado de Regularidade da Situação Militar, atualizado (uma cópia acompanhada do original);
- l) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido, que estará disponível na *home page* <http://www.univas.edu.br/vestibular>
- m) Comprovante de pagamento do boleto (uma cópia).
- n) **DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO:** cópia do RG e CPF; comprovante de residência;
- o) Os portadores de documentos acadêmicos expedidos por instituições estrangeiras deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem.

7.5.1. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais poderá ser assinado eletronicamente, por meio de código de aceite ou através de plataforma própria para assinaturas digitais, ou ainda por certificado digital, confirmando sua anuência e validade, nos moldes dos art. 107, 219 e 220 do Código Civil e do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

7.5.2. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será assinado pelo candidato e pelo responsável financeiro, que serão responsáveis solidários das obrigações nele contidas.

7.6. Os candidatos que não entregarem, no ato da matrícula, a declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, terão até o primeiro dia letivo previsto no calendário acadêmico para entregar, na Secretaria da Unidade Acadêmica do Curso, cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e do Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não entregar os referidos documentos, perdendo, em favor da Univás, os valores de mensalidades já quitados.

7.7. O prazo de validade deste Processo Seletivo / Vestibular Online 2022 se estenderá até o limite de 1/5 do início do semestre letivo.

7.8. Para os candidatos que se matricularem após o início do semestre letivo, a semestralidade será dividida em tantas parcelas quanto restarem os meses até junho/2022.

7.9. Será atribuído ao candidato o valor total da anuidade escolar, prevista no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, independentemente da data em que efetivar a matrícula.

7.10. Considerando que o valor da semestralidade escolar é calculado sobre o custo dos serviços educacionais prestados coletivamente a todo o semestre do curso ministrado, a eventual dispensa individual de cursar componente(s) curricular(es), não acarretará, em nenhuma hipótese, a redução do valor da semestralidade escolar.

7.11. A matrícula somente será efetivada após a quitação do(s) boleto(s) bancário(s) referente(s) à(s) parcela(s) vencida(s).

7.12. No caso de desistência da matrícula, será feita devolução do percentual de 95% (noventa e cinco por cento) da(s) parcela(s) quitada(s), nos termos da Lei nº 22.915/2018, o que ocorrerá somente antes do início das aulas, desde que requerido por escrito. Se houver matrícula depois desta data e o candidato vier a desistir, não receberá devolução alguma das parcelas pagas e deverá pagar inclusive a mensalidade do mês em que se realizou o comunicado.

7.12.1. Caso haja devolução de algum valor, seja qual for o motivo acordado entre as partes, esta somente será feita depois de descontados débitos que eventualmente estejam em aberto, mesmo que de contrato referente a outro curso.

7.12.2. A devolução somente ocorrerá após a compensação total do valor pago, no caso de cartão de crédito.

7.12.3. A Univás/FUVS não se responsabiliza por baixa de pagamentos efetuados de forma diversa, através de boletos bancários não impressos por ele ou outro meio não autorizado.

7.13. A Univás, em acordo com a Mantenedora, se reserva o direito de não oferecer a série inicial do curso se não tiver número suficiente de alunos matriculados que viabilizem seu funcionamento, no primeiro período letivo. Nesse caso, o candidato será avisado e poderá optar por outro curso com vagas remanescentes ou pela devolução da parcela paga, hipóteses em que não caberá ao candidato nenhum recurso ou reclamação.

7.14. Para que sejam completados os dias letivos exigidos no semestre/período, poderá haver aulas aos sábados nos cursos da Univás.

7.15. Fica estabelecido que até 40% (quarenta por cento) dos serviços objeto do presente Contrato poderão ser prestados na modalidade semipresencial, com base na Portaria MEC no 2.117, de 6 de dezembro de 2019.

7.16. A Univás se reserva o direito de não efetuar a matrícula de candidato/ex-aluno que possua débito junto à Instituição e sua mantenedora, mesmo que de outro curso e/ou unidade, conforme Artigo 6º, da Lei nº 9870/1999.

7.17. O candidato que, comprovadamente, utilizar-se de documentos falsos, terá sua matrícula anulada, imediatamente ou após comprovado o fato, bem como todos os atos por ele praticados na Universidade, ficando sujeito ainda às penalidades da lei e perdendo, em favor da Univás, os valores de mensalidades já quitados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A Univás se reserva o direito de atrasar o horário de início da prova previsto neste Edital, a critério da Comissão Permanente do Processo Seletivo, bem como de cancelar o Processo Seletivo, por motivos fortuitos, de força maior, a seu critério.
- 8.2. Em hipótese alguma haverá vista, revisão ou recontagem de pontos em qualquer das provas.
- 8.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados e divulgados na *home page* <http://www.univas.edu.br/vestibular> bem como as instruções contidas no cabeçalho da redação. Todos os atos, editais, comunicados e instruções que vierem a ser publicados pela Univás serão incorporados a este Edital para todos os efeitos.
- 8.4. A Univás poderá prestar os serviços educacionais, em caráter de excepcionalidade, por meio de aulas e atividades que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação remotas, em ambiente virtual de aprendizagem, nos casos de pandemias, situações de emergência, calamidade pública, força maior e /ou caso fortuito, enquanto a situação assim permanecer.
- 8.5. A Univás coleta informações pessoais que são necessárias para prestação dos serviços educacionais, bem como para fins administrativos relacionados aos serviços prestados. Essas informações incluem dados cadastrais, como nome, RG, CPF, endereço, data de nascimento, gênero; informações para contato; informações financeiras; histórico médico; histórico familiar de doenças; estilo de vida; informações sobre tratamentos realizados.
- 8.6. Ao aderir ao presente Edital, o candidato, desde já, autoriza a Univás a efetuar a coleta, captura, guarda, manipulação, edição e uso de dados pessoais e de dados pessoais sensíveis, inclusive de sua imagem, para fins de cumprimento das atividades educacionais e inerentes ao processo seletivo, atendimento de políticas públicas, proteção da vida e da saúde, identificação, autenticação, segurança, registro de atividades, acervo histórico, uso institucional, educativo, cultural, esportivo e social, o que inclui os eventos promovidos pela Univás. Referida autorização abrange os perfis da Univás e de seus funcionários/docentes em mídias sociais, website ou portal da Internet, Intranet, quadro de avisos, revista e/ou jornal escolar ou similar, vídeo para apresentação aos pais, dentre outros produtos multimídias que possam ser criados ou produzidos dentro de uma atividade educacional, tendo, por isso, alcance global e prazo indeterminado.
- 8.7. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo da Univás.
- 8.8. Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pela Central de Atendimento no 0800.039.0010.

Pouso Alegre, 15 de dezembro de 2021.

Prof. Dr. Antonio Carlos Aguiar Brandão
Reitor